

DECRETO N.º 47.156, DE 20/09/2024.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de um espaço público, medindo 18 m² (dezoito metros quadrados), situado na Praça Monsenhor Guilherme Schmitz s/n, Centro, Aracruz/ES, à ASSOCIAÇÃO CONFIANÇA DE PROTEÇÃO AOS AUTOMÓVEIS DO BRASIL - CONFIAUTO, portadora do CNPJ:31.858.281/0001-41,com finalidade de exercer atividades de publicidade de serviços de proteção veicular, utilizando um stand(barraca inflável 4m x 4m), 01 jogos de mesa e cadeiras, 02 "wind banner", durante 03 meses (agosto/outubro), a cada 15 dias, no período diurno, no ano 2024, conforme Processo nº 29.972/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
 Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
 demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- ${
 m IV}$ o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
 - $V-arcar\ com\ as\ despesas\ referentes\ aos\ contratos.$

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



